



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e a Lei Federal nº 10.520/2002, passa a Adjudicação o resultado da Licitação em epígrafe, referente ao Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial nº. 01/2022 – FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços médicos itinerantes através de unidade móvel equipada, visando a realização de exames e consultas especializadas de média e alta complexidade, garantindo a diminuição do tempo de espera em filas de pacientes do SUS - sistema único de saúde, atendidos pelo centro atenção especializada de Carmópolis – CAEC, nos termos da Lei Municipal nº 1276/2022 e em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência, anexo I do edital.

Vencedor: INSTITUTO AMAI GESTÃO EM SAÚDE
CNPJ: 39.809.570/0001-62

Nº	OBJETO	QUANTIDADE DE AÇÕES /DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços médicos itinerantes através de unidade móvel equipada, visando a realização de exames e consultas especializadas de média e alta complexidade, garantindo a diminuição do tempo de espera em filas de pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Centro Atenção Especializada de Carmópolis – CAEC, nos termos da Lei Municipal nº 1276/2022 e em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência	12	66.700,00	800.400,00

Valor Total da Adjudicação: R\$ 800.400,00 (Oitocentos mil e quatrocentos reais).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Pregoeira **ADJUDICAR** o Objeto da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 01/2022 - FMS**, às empresas vencedoras do certame, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002.

Carmópolis/SE, 21 de fevereiro de 2022.

RENIVA PASSOS OLIVEIRA
Pregoeira Oficial